

## RESOLUÇÃO Nº. 126/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei Municipal nº 1.317/2020 de 24 de novembro de 2020

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-003</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e material permanente</b>
<b>00010 – 4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-02001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>00160 – 4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 23 de dezembro de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA  
Presidente